

## **Roteiro de instruções para transferência de registro de inscrição**

### **De São Paulo para outro Estado**

Preencher, datar e assinar o requerimento disponível nesta página (doc. 02e), bem como o requerimento de certidão do Dpto. Jurídico (doc. 03e), recolher as taxas administrativas devidas e devolver a Carteira Profissional (CPCI) para arquivo.

### **De outro Estado para São Paulo**

1. Preencher, datar e assinar o requerimento que se encontra disponível na presente página (doc. 4e), a ele anexando:

**a.** certidão expedida pelo Regional de origem, com os requisitos informados no parágrafo 1º, do artigo 41, da [Resolução COFECI 327/92](#);

**b.** cópia autenticada do CPFMF;

**c. cópia autenticada do RG;**

**e.** cópia autenticada do comprovante de residência, em nome do(a) requerente;

**f.** termo de ciência devidamente preenchido e assinado (doc. 05e);

**g.** “Campo de digitalização (doc. 06e)”, com assinatura e uma fotografia 3x4 colorida, recente, de frente, sendo homens com paletó e gravata e mulheres em traje social;

**h.** No caso de pessoas casadas, cópia autenticada da certidão de casamento, sendo que, no caso de serem separadas judicialmente ou divorciadas, cópia autenticada da certidão de casamento, com as devidas averbações

**02.** Recolher no ato do protocolo do pedido, o valor da taxa de inscrição;

**03.** Caso deferido o processo de transferência da inscrição em Reunião Plenária, deverá ser efetuado o recolhimento do valor correspondente à **anuidade proporcional** do exercício, através de boleto a ser enviado pelo correio ao endereço do(a) requerente. Após a confirmação do pagamento, será expedido num prazo médio de 20 dias, ofício de convocação para o recebimento da Carteira Profissional.

**IMPORTANTE:** O boleto para recolhimento das taxas é fornecido no próprio protocolo e deverá ser previamente quitado para o recebimento do pedido. No caso do requerimento ser assinado por procurador, deverá ser apresentado o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida. Qualquer portador poderá, em nome do(a) requerente, dar entrada no pedido de transferência da inscrição. Porém, o recebimento da carteira profissional só poderá ser feito pelo(a) próprio(a) requerente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [secretaria@crecisp.gov.br](mailto:secretaria@crecisp.gov.br).  
**(DOC. 01e)**